

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, Corretor de Imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (19)9-9631-1050 / (19)9-9702-1050.

Site: www.galeriapereira.com.br. E-mail: contato@galeriapereira.com.br

1 – LOCAL E MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Início do recebimento de propostas: 10/11/2025 às 11:00h.

Encerramento: **14/11/2025 às 11:00h**, horário de Brasília.

1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de arrematação deverão ser apresentadas no período supra indicado **exclusivamente através da plataforma www.galeriapereira.com.br**, mediante a realização de “cadastro prévio” e “habilitação”, sob pena de não serem conhecidas. O referido “cadastro” e “habilitação” serão obtidos através do atendimento às seguintes condições: **A** - Não poderão alegar desconhecimento das condições de venda, fixadas pelo edital de alienação, e de utilização da plataforma, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular à internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **B** - O cadastro para obtenção de “login” e “senha” para acesso à plataforma, implicará em expressa anuência às regras do Edital de Alienação e de utilização da plataforma, e demais diretrizes previstas no ANEXO – I.

2 – ENCERRAMENTO: Findo o período de recebimento de propostas de arrematação na fase de Concorrência Pública, o corretor nomeado apresentará nos autos o “Mapa de Classificação”, contendo todas as propostas de arrematação recebidas, ficando dispensada a apresentação deste na ausência de propostas, prosseguindo-se subsidiariamente com relação ao prazo suplementar (Venda Direta).

3 – PRAZO SUPLEMENTAR (VENDA DIRETA): Caso o bem não receba proposta válida na “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, será imediatamente alienado ao primeiro licitante que formular proposta de arrematação que atenda às condições fixadas pelo edital de alienação (valor mínimo e quantidade de parcelas), ou seja, venda na modalidade de “**VENDA DIRETA**”. Na fase de “Venda Direta”, as propostas de arrematação poderão ser apresentadas diretamente na plataforma www.galeriapereira.com.br ou através do e-mail contato@galeriapereira.com.br.

Prazo máximo concedido ao Corretor: 09/02/2026, até às 15:00h (quinze horas).

3.1 A homologação de proposta de arrematação recepcionada na fase de “Venda Direta” não está condicionada ao término do prazo máximo de atuação concedido ao Corretor Judicial.

4 – VALOR MÍNIMO: **50% (cinquenta por cento) da avaliação**, salvo disposição diversa à margem do respectivo lote.

5 - FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora, ou, **PARCELADO**, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e saldo remanescente em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente pelo índice **INPC** (Índice nacional de preços ao consumidor), prevalecendo hipoteca sobre o próprio bem imóvel.

6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do “**preço mínimo**” fixado para o bem. Propostas “À VISTA”, ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do parágrafo 7º do artigo 895 do CPC.

6.1 Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

7 – DOS HONORÁRIOS: O adquirente pagará ao Corretor responsável a importância de 5% (cinco por cento) do preço da alienação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta de arrematação, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável. Os referidos honorários não integram (não estão inclusos) no preço, e este não será devolvido ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do proponente.

A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade dos honorários do corretor responsável.

Caso a penhora recaia sobre a “integralidade” do bem objeto da expropriação, a arrematação “parcial” por coproprietário e/ou cônjuge não executado não implicará em redução “proporcional” dos honorários do Corretor responsável.

8 - PROPOSTA CONDICIONAL: Propostas que não atendam às condições fixadas pelo edital, inclusive quanto a: “valor mínimo”, “quantidade de parcelas” ou estejam “condicionadas” poderão ser recepcionadas na modalidade “condicional” através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br)”. O recebimento de propostas na modalidade “condicional”, não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vinculam o juízo.

9 - HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA: A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, abrindo prazo para o arrematante vencedor realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação.

10 - ÔNUS: Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de **AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA**, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDOMINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST_REENEC E RO - 75700-07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400- 44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000).

I - HIPOTECA: Estando o imóvel gravado por hipoteca, esta será cancelada após a expropriação, nos termos do artigo 1.499, inciso VI do Código Civil.

II – BAIXA DE ÔNUS: Com o registro da carta de alienação/arrematação, os ônus averbados à margem da certidão de ônus reais (certidão de matrícula) serão cancelados pelo Oficial do Registro de Imóveis.

III – DESVINCULAÇÃO DE ÔNUS: A recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI (Imposto de Transmissão de bem imóvel) caracterizará ato atentatório a dignidade da justiça, por se tratarem de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 863.893 - PR (2006/0141866-4).

IV – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em caso de alienação fiduciária, eventual crédito sub-roga-se sobre o “preço” da arrematação.

11 - PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO: Por determinação expressa do artigo 1º do Provimento 4/2019, as expropriações devem obrigatoriamente ser promovidas pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO ou através de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem à isonomia e publicidade, não serão conhecidas.

12 – DA ARREMATAÇÃO “COM CRÉDITOS”: Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na alienação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras:

a) Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por iniciativa particular, apresentar ao Corretor responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil (“Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente”);

b) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem

o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial.

c) Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito.

d) Na hipótese da alínea b, em que a arrematação será feita coletivamente por todos os credores trabalhistas, os interessados e/ou seus procuradores deverão informar ao Corretor responsável da aquisição coletiva naqueles exatos moldes, apresentando ao gestor nomeado as respectivas procurações e certidões atualizadas dos seus créditos, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove serem eles/as os únicos credores trabalhistas com créditos habilitados no processo piloto.

13 - ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS: A arrematação será realizada no estado de uso e conservação em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação/levantamento antecipado quanto aos ônus, ocupação, viabilidades, restrições legais, urbanísticas e ambientais, inclusive, permissões, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à remoção, embalagem, transporte e qualquer informação que se julgue necessário.

14 - “AD CORPUS”: As medidas indicadas são meramente enunciativas. A arrematação de imóvel não abrangerá bens móveis que se encontram em seu interior, salvo disposição expressa em sentido contrário.

15 – DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLEMENTO E MORA DO ARREMATANTE: Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arrematação é irrevogável e irretratável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento), acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida ao corretor responsável, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto.

16 - DOS RECURSOS: A impugnação à arrematação, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil, não terá efeito suspensivo, considerando-se a arrematação perfeita, acabada e irretratável, ainda que venha a ser julgada procedente a impugnação. O prazo para eventuais impugnações à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da alienação, independentemente de nova notificação.

17 – VISTORIA: Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do despacho de nomeação, devidamente assinada pelo Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado. É vedado aos depositários, criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária à expropriação.

18 - DA EVIÇÃO: I - Constitui ônus do Arrematante o acompanhamento da expedição da carta de alienação/arrematação junto ao cartório, e seu imediato registro. Qualquer dificuldade quanto à: obter/localizar o bem móvel ou imóvel, registro da carta de arrematação/alienação, imitir-se na posse, deverão ser imediatamente comunicadas ao juízo responsável para as providências cabíveis. II - O Corretor nomeado não responde pela evicção, atuando como mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), bem como, também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

19 - REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o recebimento de propostas, a guia comprobatória do referido pagamento da dívida atualizada, juros, custas, honorários advocatícios, e 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação do bem, a título de honorários ao Corretor nomeado (artigo 6º, § 1º do Provimento GP-CR 04/2014), limitado ao valor indicado no “despacho de nomeação”.

20 - PRODUTOS CONTROLADOS: Para arrematação dos produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos, dentre outros), o licitante deverá atender às regras impostas pelo órgão responsável e legislação em

vigor.

21 - DESPESAS QUE INCIDEM NA ARREMATAÇÃO: Todas as providências e despesas referentes à transferência de imóveis e veículos, tais como registro da carta de arrematação/alienação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações, retificação de área e outras eventuais despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção e/ou reformas não averbadas e ainda, despesas com a remoção de bens móveis, correrão por conta do arrematante ou adjudicante.

22 - RESTITUIÇÃO DE COMISSÃO: Não obstante a previsão do artigo 7º, §4º, da Resolução CNJ nº 236, de 13 de julho de 2016, que prevê a possibilidade de deduzir a comissão do leiloeiro do produto da alienação, caso o valor da arrematação seja superior ao crédito do exequente, o que resultaria na restituição do valor equivalente da comissão ao arrematante, previamente serão observados os termos da Recomendação GP/CR nº 01/2013 e Comunicado CR nº 13/2019-CR, que se referem ao remanejamento dos recursos para quitação de outras dívidas trabalhistas preexistentes.

23 - DAS OMISSÕES: Os casos omissos e havendo incidentes ocorridos por ocasião da expropriação, serão resolvidos pelo Juízo mediante provoção.

24 - INTIMAÇÕES: O presente edital estará disponível na íntegra no site do Corretor nomeado, nos termos do Art. 889, § único, do CPC. A publicação deste edital de alienação supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso. A publicação do edital valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO.

25 – IMPORTANTE:

a) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

b) As fotos do site www.galeriapereira.com.br são meramente exemplificativas.

BENS DISPONÍVEIS: FÓRUM TRABALHISTA DE PIRACICABA – SP (7/2025)

LOTE 01: N° PROCESSO: 0010020-79.2014.5.15.0046 – EXEQUENTE: DEVAIR RODRIGUES e outros; EXECUTADO: DARCI DE JESUS PIRES CONSTRUÇÕES LTDA-ME + 03. Um terreno, situado neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, no Núcleo Marimbondo, contendo uma pequena casa de morada, **com a área total de 360,00 metros quadrados**, com frente para uma Estrada particular, medindo, na frente e nos fundos, doze metros (12,00) e, dos lados, trinta metros (30,00), confrontando de um lado com Antonio Vieira, de outro lado com Albino Schultz e nos fundos com Antonio Vieira. Cadastrado no INCRA sob n°4113-003-50554. Imóvel matriculado sob n° 56.467 do RGI de Araras – SP (transcrição 26.129 do RGI de Araras – SP). OBS: 1) Conforme Av.03/56.467 consta Código Nacional de Matrícula (CNM) nº120550.2.00.56467-50. 2) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, havia no imóvel uma casa, porém hoje há apenas o terreno, relativamente plano, murado nos fundos e nas laterais, mas dividido após cerca de 11,50 metros com um tapume, sendo utilizado, sem aluguel, pelo vizinho dos fundos da parte restante. 3) Conforme Auto de Reavaliação trata-se de um terreno com mato. 4)Conforme Certidão do Oficial de Justiça sob ID n. 43aaafdd, trata-se de terreno com mato na Rua da Igreja Congregação Cristã, do outro lado da via entre dois imóveis, um com construção inacabada (frente para a outra rua) e antes (vizinho) da residência de nº1022. ÔNUS: 1) Conforme R.01/56.467 consta PENHORA no processo nº 10020-79.2014 pela Vara do Trabalho de Araras – SP. 2) Conforme Av.02/56.467 consta AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL no processo nº 1004188-54.2015.8.26.0038 pela 2ª Vara Cível de Araras – SP. 3) Conforme Av.04/56.467 consta PENHORA no processo nº 0001918-61.2019.8.26.0038 pelo 2º Ofício Judicial de Araras – SP. Reavaliado em 18/12/2024 em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **Valor mínimo: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).** Depositário: Darci de Jesus Pires, Rua Imperatriz Leopoldino, 782, Araras - SP.

LOTE 02: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA + 07. Torno Mecânico Nardini, MS175S em bom estado. Avaliado em 29/09/2022 em R\$60.000,00 (sessenta

mil reais). Valor mínimo: **R\$30.000,00** (trinta mil reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP. – **PROPOSTA CONDICIONAL – R\$ 10.000,00 (À vista)**

LOTE 03: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 21 Válvulas de retenção check york 3/4". Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 30,00 (trinta reais) cada. Total Avaliado em R\$ 630,00 (seiscents e trinta reais). **Valor mínimo: R\$ 315,00** (trezentos e quinze reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 04: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 28 Ponta 110-06 TP magno. Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 7,00 (sete reais) cada. Total Avaliado em R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). **Valor mínimo: R\$ 98,00** (noventa e oito reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 05: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 355 Pontas ACV 8001. Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 8,00 (oito reais) cada. Total Avaliado em R\$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais). **Valor mínimo: R\$1.420,00** (mil quatrocentos e vinte reais). Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 06: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 272 Pontas ACV 8004. Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 8,00 (oito reais)cada. Total Avaliado em R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais). **Valor mínimo: R\$ 1.088,00** (mil e oitenta e oito reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 07: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 95 Pontas ACV 8005. Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 8,00 (oito reais) cada. Total Avaliado em R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). **Valor mínimo: R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 08: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 403 Pontas ACV 80067. Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 8,00(oito reais) cada. Total Avaliado em R\$ 3.224,00 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais). **Valor mínimo: R\$ 1.612,00** (mil seiscentos e doze reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 09: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 320 Pontas ABD 110-015. Avaliado em 29/09/2022 em R\$8,00 (oito reais) cada. Total Avaliado em R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). **Valor mínimo: R\$ 1.280,00** (mil duzentos e oitenta reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 10: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 280 Pontas ABD 110-04. Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 8,00 (oito reais) cada. Total Avaliado em R\$ R\$2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais). **Valor mínimo: R\$1.120,00** (um mil e cento e vinte reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi,Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 11: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 179 Pontas ABD 110-03. Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 8,00 (oito reais) cada. Total Avaliado em R\$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais). **Valor mínimo: R\$716,00** (setecentos e

dezesseis reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 12: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 232 Pontas ABD 110-02. Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 8,00 (oito reais) cada. Total Avaliado em R\$1.856,00 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais). **Valor mínimo: R\$928,00** (novecentos e vinte e oito reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 13: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 110 Pontas ABD 110-01. Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 8,00 (oito reais) cada. Total Avaliado em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **Valor mínimo: R\$440,00** (quatrocentos e quarenta reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 14: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 36 Pontas AIA 110-05. Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 18,00 (dezoito reais) cada. Total Avaliado em R\$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). **Valor mínimo: R\$324,00** (trezentos e vinte e quatro reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 15: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07.500 Pontas AIA 9002. Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 18,00 (dezoito reais)cada. Total Avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Valor mínimo: R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 16: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 29 Pontas teejet TTI 110-02. Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 50,00(cinquenta reais) cada. Total Avaliado em R\$1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Valor mínimo: R\$ 725,00** (setecentos e vinte e cinco reais). Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 17: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 16 Pontas teejet TTI 110-03. Avaliado em 29/09/2022 em R\$50,00 (cinquenta reais) cada. Total Avaliado em R\$800,00 (oitocentos reais). **Valor mínimo: R\$400,00** (quatrocentos reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 18: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Filtro de aspiração Jacto. Avaliado em 29/09/2022 em R\$150,00 (cento e cinquenta reais). **Valor mínimo: R\$75,00** (setenta e cinco reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 19: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Frontal sem peso TS MF 265/275 AD. Avaliado em 29/09/2022 em R\$1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais). **Valor mínimo: R\$ 687,50** (seiscents e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 20: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Frontal com peso TS Jonh Deere. Avaliado em 29/09/2022 em R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais). **Valor mínimo: R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 21: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Frontal sem peso FC Agrale 4300. Avaliado em 29/09/2022 em R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais). **Valor mínimo: R\$475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 22: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 02 Central Smart Varmelt 685. Avaliado em 29/09/2022 em R\$900,00 (novecentos reais)cada. Total Avaliado em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos). **Valor mínimo: R\$900,00** (novecentos reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 23: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Frontal com peso TS MF 4275. Avaliado em 29/09/2022 em R\$1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais). **Valor mínimo: R\$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 24: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Central TS MF 4707. Avaliado em 29/09/2022 em R\$980,00 (novecentos e oitenta reais). Valor mínimo: **R\$490,00** (quatrocentos e noventa reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 25: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Central SD MF 255. Avaliado em 29/09/2022 em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **Valor mínimo: R\$900,00** (novecentos reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 26 N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Central Smart JD 5000. Avaliado em 29/09/2022 em R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais). **Valor mínimo: R\$650,00** (seiscentos e cinquenta reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 27: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Frontal com peso TD MF4275 compacto. Avaliado em 29/09/2022 em R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais). **Valor mínimo: R\$650,00** (seiscentos e cinquenta reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 28: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Central TS LS U60. Avaliado em 29/09/2022 em R\$988,00 (novecentos e oitentae oito reais). **Valor mínimo: R\$494,00** (quatrocentos e noventa e quatro reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 29: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Frontal sem peso TS Mahinfra 4530. Avaliado em 29/09/2022 em R\$780,00 (setecentos e oitenta reais). **Valor mínimo: R\$390,00** (trezentos e noventa reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 30: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Central TS Jonh Deere. Avaliado em 29/09/2022 em R\$780,00 (setecentos e oitenta reais). **Valor**

mínimo: R\$390,00 (trezentos e noventa reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 31: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Frontal sem peso FCD NH TL75. Avaliado em 29/09/2022 em R\$780,00 (setecentos e oitenta reais). **Valor mínimo: R\$390,00** (trezentos e noventa reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 32: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07.01 Frontal com peso FCD LS U60. Avaliado em 29/09/2022 em R\$1.100,00 (um mil e cem reais). **Valor mínimo: R\$550,00** (quinhentos e cinquenta reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 33: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07.01 Frontal FCD Jonh Deere. Avaliado em 29/09/2022 em R\$1.100,00 (um mil e cem reais). **Valor mínimo: R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 34: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07. 01 Central TS Valmet / Valtra. Avaliado em 29/09/2022 em R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais). **Valor mínimo: R\$272,50** (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 35: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07.03 Frontal FCD MF 4275. Avaliado em 29/09/2022 em R\$1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais) cada. Total Avaliado em R\$3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais). **Valor mínimo: R\$1.852,50** (mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

LOTE 36: N° PROCESSO: 0010428-26.2021.5.15.0046 - EXEQUENTE: ROBERVAL LIMA MACEDO; EXECUTADO: ALMA EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZACAO LTDA +07.08 Válvulas reguladora vazão Verion. Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)cada. Total Avaliado em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **Valor mínimo: R\$4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais). Depositário: Márcio Rogério Nardi, Rua Liege Aparecida Beteguella, 87, Araras-SP.

ANEXO I - REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR.

1. CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DA ALIENAÇÃO:

1.1 – Por se tratar de alienação eletrônica, os interessados deverão obrigatoriamente cadastrar-se na plataforma www.galeriapereira.com.br ficando ciente de que seu cadastro implicará na integral aceitação das disposições do Provimento GP-CR N° 04/2014 de 28 de novembro de 2014, alterado pelo Provimento GP-CR nº 002/2020 do TRT da 15ª Região, e demais condições dispostas neste edital de alienação.

1.2 - Após o cadastramento, deverão ser remetidos através do e-mail “[contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br)” os seguintes documentos:

Pessoa Física

- | |
|--|
| a) termo de adesão assinado, |
| b) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); |

- c) cadastro de pessoa física (CPF);
- d) comprovante de estado civil (certidão de casamento ou de nascimento para solteiros).
- e) comprovante de residência ou domicílio em nome do interessado

Pessoa Jurídica

- a) termo de adesão assinado;
- b) último contrato social ou alteração consolidada.
- c) cartão do CNPJ.
- d) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos) do sócio e/ou administrador.
- e) cadastro de pessoa física (CPF) do sócio e/ou administrador.
- f) comprovante de residência ou domicílio do sócio e/ou administrador.

1.3 - Os documentos referidos no item 1.2 deverão ser recepcionados 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento da alienação, sob pena de não ser efetivada a “validação” do cadastro efetuado, impossibilitando sua participação.

1.4 – Não haverá possibilidade de cadastro presencial.

1.5 - O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelas propostas ofertadas com seu login e senha.

1.6 – DA REPRESENTAÇÃO: Caso o licitante participe da alienação através de representante, fazendo uso do cadastro/login deste, fica obrigado a apresentar “**TERMO DE RATIFICAÇÃO**”, subscrito por ambos, apresentando qualificação completa e percentual de cada licitante, através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br), no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro.

1.7 - ARREMATAÇÃO POR MAIS DE UM LICITANTE:
Para que a arrematação seja realizada por mais de um licitante (comprador), basta a realização de um “**único cadastro**”, devendo ao final do certame, ser enviado através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br), “**REQUERIMENTO**” assinado pelo titular do cadastro, juntamente com os demais licitantes, informando a qualificação completa e a respectiva proporção da aquisição, no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro.